5. ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE:

so, ño exerciçõe (as jos

5.1. Proporcionar campos de estágios, com crogramas de ocupação condizentes com a área de formação do estudante, previamente aprovados pela **UFPE**;

- 5.2. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- 5.3. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- 5.4. Adequar horários de estágio compatíveis com as atividades acadêmicas dos estagiários;

fonsænies de**š**

- 5.5. Informar formal e previamente à **UFPE** o desligamento de estagiários, com registro do motivo do afastamento;
- 5.6. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com nível de escolaridade superior à do estagiário e formação, ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo;
- 5.7. Encaminhar à **UFPE** relatórios periódicos que permitam a avaliação da assiduidade e do desempenho dos estagiários,
- 5.8. Assegurar condições de acompanhamento do estágio pelo professor orientador da UFPE;
- 5.9. Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou máscaras para uso obrigatório;
- 5:10. Obedecer às regras de higiene, de segurança, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, constantes do Decreto nº 4º.055, de 31 de maio de 2020, para preservar a saúde do(s) estagiário(s) visando à contenção do avanço da pandemia do novo coronavírus;
- 5.11. Garantir, no que lhe compete, o cumprimento das condições asseguradas ao estagiário no capítulo IV da lei 11.788/2008, explicitando-as no termo de compromisso.
- **6. SEGURO**: O Seguro de Cobertura de Acidentes Pessoais para os estagiários será da responsabilidade da **UFPE**, cuja apólice deverá ficar estabelecida no termo de compromisso.
- 7. VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO: Vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura da Pró-Reitora, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou, a qualquer tempo, por superveniência de norma que o torne material ou formalmente impossível, ou por razões de relevante e excepcional interesse público, resguardados os estágios em andamento.
- 8. DISPOSIÇÕES GERAIS: A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a CONCEDENTE.
- 9. FORO: O foro da Justiça Federal em Pernambuco é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste convênio ou para a interpretação deste instrumento.

Este instrumento e firmado em 02 (duas) vizs de igual teor e forma, 01 (uma) para cada um dos partícipes, na presença de 02 (duas) testemurhas.

(3 UFF 8; -05; 8 48				00550al	
Favedacia e i	Recife, _	/202	1.	OF SERVICOS LITA	άķ
	i jedo kudo ser jedi. Ta√g (n. 10) (septen.	;	1. Melo De Mel De Melo	001.2	
MAGNA DO CARMO SIL Pró-Reitora de Graduaç UFPE		LUNCONTAINLA	S BRASIL IND. E SER DE DE CASSIA MEI	VIÇU METALUK	GICO LTDA
k diskonicónic.	K W HOODACAC HOW CLANTINERS				34,
Testemunhas:		े 1	1497.161.23 - . 16.860 856		707
	'i padoral est Pass La Waran i daro		\de p. 5 inchine	¥	,tōa
Nome CPF	RG	Nome CPF	- / 00	DC.	
entres de es		CI I		RG	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CONVÊNIO Nº	/20	Processo no	

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE A UFPE E A PARTE CONCEDENTE

1. CONVENENTES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, adiante UFPE

CNPJ nº 24.134.488/0001-08

Natureza jurídica da instituição: autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação

Av. Prof. Moraes Rego, nº 1235 - Cidade Universitária, Recife/PE - CEP: 50670-901

Representada pela Pró-Reitora de Graduação, Profa. MAGNA DO CARMO SILVA, brasileira, união estável, professora universitária, CPF nº 683:527.354-20, RG nº 2787669 – SDS/PE, residente nesta cidade, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes (Portaria nº 4091, de 17 de outubro de 2019).

	n William to	.076-17114		1, 24, 4	* · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
EUROCONTAINERS	BRASIL	INDUSTRIA	E /	SERVIÇO	METALURGICO
LTDA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	concern to a set			,adiante CONCEDENTE
CNPJ nº 10.321.318/0		A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR		0	A William
Natureza juridica da ir	nstituição:	sasty is the		THE PERSON	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Endereço: (RUA DR G	EORGE WILLIA	M BUTLER 569	GALPÃO :	14 CURADIO	P-RECIFE-PE CP 51160-230
Representada por (M.	ATILDE DE C	CASSIA MELO FEI	RREIRA F	UNÇÃO : A	NALISTA DEPARTAMENTO
PESSOAL procurador)	, CPF no 037-	733-654-89, RG r	nº 6191-2	83 , residen	te na cidade de RECIFE,
estado de Pernambuo	0. • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	MALICO	e) (4	1	The same and

- 2. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- **3. OBJETO:** Proporcionar Estágio, na modalicade **obrigatório**, aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da **UFPE**, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

4. ATRIBUIÇÕES DA UFPE

de stepadas du ad.

de canionale exilic

4.1. Divulgar as vagas de estágio encaminhadas pela **CONCEDENTE**, mediante análise prévia das condições de oferta;

r Fridge.

- 4.2. Firmar termo de compromisso com o educando e com a **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao harário e calendário escolar;
- 4.3. Assegurar o acompanhamento e avaliação cas atividades do estagiário por um professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, que pode ão fazer visitas técnicas, independente de aviso prévio, e, se constatados desvios de finalidade do estágio, haverá imediata comunicação ao Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho e Emprego) e ao Ministério Público do Trabalho;
- 4.4. Aprovar o plano de atividades de estágio elaborado em acordo entre as partes;

- Reject ryerkyógi

- 4.5. Disponibilizar a **CONCEDENTE**, no início e cada período letivo, por meio da sua página eletrônica, o calendário acadêmico e informar, através de declaração subscrita pelo Coordenador do Curso, mediante solicitação do aluno, as datas de avaliações escolares e outras atividades acadêmicas obrigatórias;
- 4.6. Encaminhar a **CONCEDENTE**, ao final de cada semestre letivo, a relação dos estagiários que concluíram a integralização curricular, ou comunicar de imedia o e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO que ocorrer durante o semestre em curso;
- 4.7. Credenciar junto a **CONCEDENTE** os Coordenadores de Estágio dos Cursos, através dos quais serão exercidas as atribuições constantes dos itens 4.1 a 4.6.